TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preços n. 73/2018 – 0064280-70.2018.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Comercial de Materiais Gráficos Lunes Ltda. - ME
CNPJ: 19.311.247/0001-57
Conclusão da decisão: "(...) **aplico** à empresa (...) - CNPJ 19.311.247/0001-57, multa no importe de 30% sobre o valor das Notas de Empenho encaminhadas, totalizando o montante de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 87, II e III, da Lei n.º 8666/93 c/c Cláusula 7.1, 'e' e 7.2, 'b.4' da Ata de Registro de Preços n.º 73/2018. Por fim, determino à Coordenadoria de Planejamento o cancelamento das Notas de Empenho encaminhadas à empresa. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. **Intime-se** a Contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2018. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo